

RECIBO DE QUITAÇÃO

CR\$-70.000.000

Nós abaixo assinados TEREZINHA COUTINHO PAES, do lar e seu marido ROBERVAL DE OLIVEIRA PAES, militar da Reserva, portadores respectivamente das carteiras de identidade números 323843 PA e 100415 do Ministério da Aeronautica e dos CICs. números 207397702-25 e 260386092-53, domiciliados e residentes nesta cidade. -DECLARAMOS que recebemos do senhor WANDILSON RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 303757 PA e do CIC 094630202-25, domiciliado e residente nesta cidade, a importância de SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$-70.000.000), preço este por quanto ajustamos e contratamos vender aquele senhor livre e desembaraçado, de quaisquer ônus e encargos o imóvel situado a rua Curuçá coletado sob o nº 816, atualmente edificado de uma casa de propriedade da vendedora, perímetro compreendido entre as travessas Magno de Araujo e Djalma Dutra, medindo 5ms,60 de frente, por 55ms,00 de fundos, pelo que damos ao referido comprador plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da quantia aqui recebida, obrigando-nos pela autoria e evicção de direito, a assinar a escritura definitiva de venda e compra logo que para isso sejam convidados. -

Belém, 14 de junho de 1985-

Terezinha Coutinho Paes  
Roberval de Oliveira Paes

De acordo:-

\* Wandilson Ramos de Souza



**TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE**

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Belém, Pará, na sala de despachos do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Belém, presente a Exmª. Srª. Drª. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, comigo escritã ao final assinada, compareceu a Srª. ORLANDINA BORGES DE ARAUJO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Igarapé Miri, Passagem Onze Bandeirinhas, 156, Guamá, nesta cidade, com seu advogado Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo, a quem a MM. Juíza nomeou INVENTARIANTE dos bens deixados por falecimento de WANDILSON RAMOS DE SOUZA, ocorrido em data de 19 de janeiro de 1999, a qual tendo aceito o compromisso legal do cargo, prometeu exercê-lo sem dolo e nem malícia, na forma e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Paulo Maurício dos Santos Macedo,  
 Escrivã, subscrevi.

Paulo Maurício dos Santos Macedo  
Orlandina Borges de Araújo  
Paulo Maurício dos Santos Macedo

*Handwritten initials and marks in the bottom right corner.*

CONCLUSÃO

Act. 30

19. 99  
Litz. (m)

faço estas  
A escritura:

*Maíl Souto*

*[Handwritten mark]*

R. Hoje

Nomeio Inventariante a Sra. Orlandina Borges de Araújo, devidamente indicada na peça de ingresso, do Espólio de Wandilson Ramos de Souza.

Que preste o devido compromisso e apresente as primeiras declarações, com as cautelas legais.

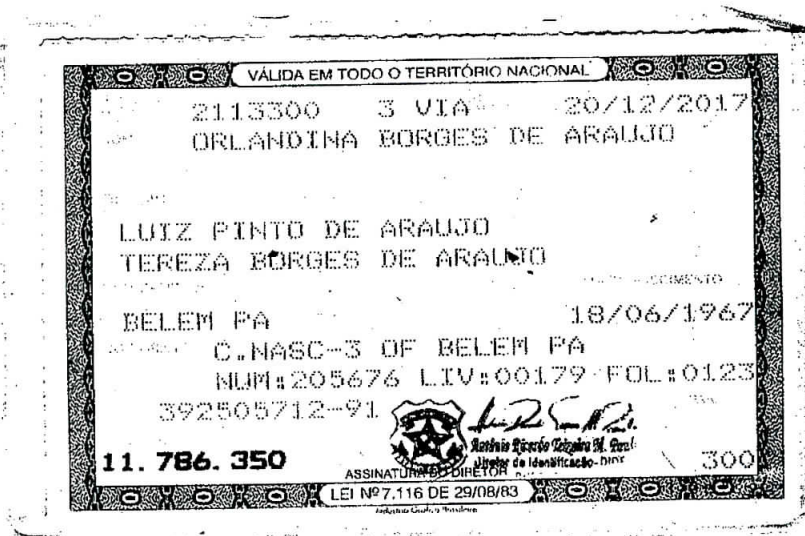
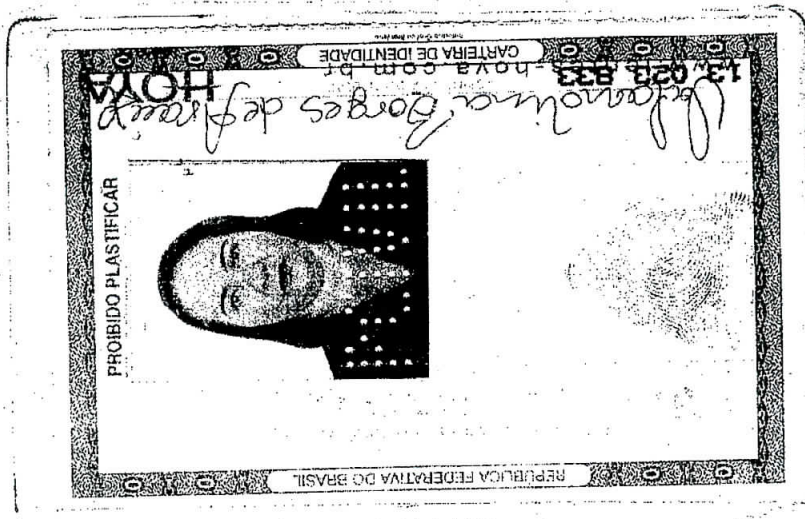
Após, oficie-se a Fazenda Pública, a Procuradoria da Fazenda, ouvindo-se, em seguida, o Ministério Público.

Belém, 30 de Agosto de 1999.

*[Signature]*  
Dra. ANA TERUZA SERENI MURRIETA  
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

RECEBIDO  
Em 30 dias do mês de agosto de 1999  
horas em  
W. A. Juiz  
Escritura  
*Maíl Souto*

*[Handwritten initials]*



Handwritten blue ink marks, including a stylized 'R' and other scribbles.